

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º_____ DE 2008.
(Da Senhora Rebecca Garcia)

**Solicita ao Ministro da Justiça,
Senhor Tarso Genro, informações
referentes ao número de índios que
estão morrendo por tuberculose e
malária no Amazonas.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. que seja encaminhada ao Ministro da Justiça, Sr.Tarso Genro, informações referentes ao número de índios que estão morrendo por tuberculose e malária no Amazonas.

JUSTIFICATIVA

De acordo com informações publicadas recentemente, índios da etnia pirahã, que habitam um trecho das terras entrecortadas pelo rio Marmelos e quase toda a extensão do rio Maici, no município de Humaitá (a 600 km de Manaus), estão sendo vitimados por tuberculose e malária. Dados do Conselho Indigenista Missionário Regional Norte I (AM/RR) apontam que dez indígenas dessa etnia morreram nos primeiros oito meses de 2008, o que representa um risco para os pirahã, que hoje são apenas 190 nas sete aldeias de todo o Estado do Amazonas.

Nas décadas de 1920 e 1970, sertanistas estimaram que existiam 90 pirahãs. Em 1985, data do primeiro censo indígena, a Fundação Nacional do Índio (Funai) contou 141 índios da etnia. Em 2000, o total desses indígenas (também conhecidos como mura-pirahã) era de 300, número que caiu por causa de tuberculose e malária, doenças que ainda representam um enorme problema para a imensa maioria dos índios amazonenses.

O Conselho Indigenista ressalta ainda a questão dos pirahã serem seminômades (povos que não vivem fixos em um só local), o que dificulta não apenas o diagnóstico para a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), mas ainda o posterior tratamento das doenças.

“É urgente que a Fundação Nacional de Saúde crie pelo menos mais uma equipe com profissionais, equipamentos e toda infra-estrutura necessária para realizar levantamento junto ao restante da população (pirahã), pois há suspeita que outros indígenas estejam acometidos de tuberculose sem apresentar os sintomas”, descreve manifesto do Cimi, postado no site www.cimi.org.br. O Conselho afirma que, além das dez mortes já ocorridas, hoje existem 12 índios pirahã com diagnóstico confirmado de tuberculose.

O cientista social Márcio Fernandes, especialista em antropologia e mestrando do programa Sociedade e Cultura da Universidade Federal do Amazonas (Ufam), afirmou que os mura-pirahã optaram por não ter ligação direta com não-índios, o que, segundo ele, de alguma forma deve inviabilizar o tratamento das doenças.

O coordenador regional da Funasa/AM, Narciso Barbosa, informou que a instituição presta assistência ao povo Pirahã (196 índios). Os índios são referenciados para o município de Manicoré e lá todas as etapas de assistência são cumpridas, incluindo os casos mais graves. Sendo necessário, acontece inclusive a remoção aérea.

A equipe multidisciplinar de profissionais que atendem aos indígenas é composta por dois enfermeiros, oito técnicos de enfermagem e dois técnicos de laboratório. Há necessidade de se aumentar o número de profissionais para atender essa etnia, mas o assunto está agendado para ser discutido com a Prefeitura Municipal de Manicoré, com as quais a Funasa desenvolverá ações emergenciais e de rotina.

Diante do exposto, solicito ao Sr.Tarso Genro, Ministro da Justiça, as seguintes informações:

- 1) Existe uma parceria entre a FUNAI e a FUNASA para solucionar a questão de saúde dos indígenas?
- 2) A FUNAI, sendo responsável pelos índios em território brasileiro, não poderia solicitar ao Governo Federal uma medida emergencial para atendimento a essas tribos localizadas no Estado do Amazonas que estão se extinguindo por conta de doenças como a malária e a tuberculose?
- 3) A FUNAI poderia atuar fazendo programas e campanhas de prevenção para evitar a contaminação dos índios?
- 4) O que parlamentares podem fazer para contribuir com este processo de prevenção e controle dessas doenças?

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2008.

REBECCA GARCIA
Deputada Federal (PP/AM)